Fls: Nº 01
Proc. Nº 2762|2022

INDICAÇÃO Nº **2589/2022** IND

Dispõe sobre" INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - (PROEDH) . "

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - (PROEDH) . "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 25 de Novembro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
Em 29/11/2022
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, **busca promover a formação, a reflexão e a capacitação no campo da educação em direitos humanos**.

~~Desse modo, a criação do Programa ora proposto, resultará numa devolutiva~~ para a sociedade, na medida em que favorecerá a formação de cidadãos mais conscientes, conhecedores dos seus direitos e capazes de contribuir na luta pela garantia de direitos, **contribuindo, assim, para a construção de um município mais justo e solidário, menos desigual e fundamentado na Cultura de Paz**.

Tal abordagem revelará o compromisso de Barueri com o fortalecimento das ações em defesa dos **Direitos Humanos** e da **Educação em Direitos Humanos**.

~~A proposta, portanto, busca consagrar em lei concepções e práticas educativas~~ fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã, **de modo a formar sujeitos de direitos conscientes de suas responsabilidades individuais e coletivas.**

Para além da disseminação de conhecimentos acerca da temática dos direitos humanos, a presente propositura, **pretende assegurar aos cidadãos baruerienses**, instrumentos e ferramentas que contribuam efetivamente para o engajamento social, para o aumento no número de denúncias de violações e para o combate a essas violações.

* **Entende-se como direitos humanos**, o conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, individuais ou coletivos, objetivos ou difusos, que se referem à promoção da igualdade no acesso a bens materiais e culturais, bem como da integridade e da dignidade humanas.

* **Entende-se como educação em direitos humanos**, o conjunto de práticas educativas fundadas em concepções, valores e princípios que estruturam a pauta dos direitos humanos e seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã, visando à efetivação de uma cultura dos direitos humanos.

Diante dos fatos aqui narrados, conto com meus Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para aprovação da Propositura em tela.

-0171-